

Relatório Estatístico

Agosto | Setembro | Outubro

2019



**OUVIDORIA
DO PODER JUDICIÁRIO
GOIÁS**



OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO GOIÁS

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 17.630/2012 recebe e processa sugestões, reclamações, denúncias, elogios e informações, inclusive aquelas baseadas na Lei de Acesso à Informações (lei nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 18.025/2013), competindo também a este Órgão, nos termos legais, apresentar e dar publicidade às reclamações recebidas.

Destaca-se que as Ouvidorias não se mostram apenas como instrumento de intermediação entre a sociedade e o Estado, mas sobretudo como instrumento eficaz na melhoria da prestação dos serviços públicos.

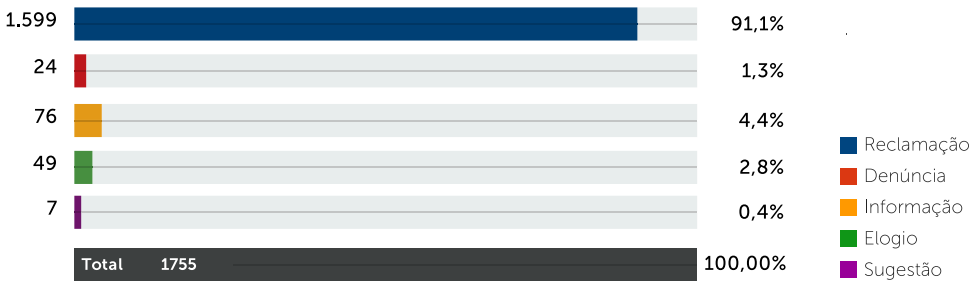
Nesse sentido e a fim de efetuar esse propósito, a Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás, pela primeira vez, em 8 de agosto do ano em curso, sediou o Encontro Regional dos Ouvidores dos Tribunais de Justiça dos Estados das Regiões Centro-Oeste e Norte do país. Oportunidade em que a troca de experiências entre as Ouvidorias e a melhoria na prestação jurisdicional foram temas de destaque.

Também, nesse trimestre, em parceria com os órgãos e entidades que integram a Rede Goiana de Ouvidorias, promoveu o 3º Seminário Goiano de Ouvidorias, em 25 de setembro deste ano, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. O evento contou com

aproximadamente 400 inscritos. A conferência objetivou a disseminação e a troca de conhecimento quanto às atividades exercidas pelas Ouvidorias, além de fomentar a participação na gestão pública e no controle social dos atos e atividades da administração. Com temas importantes como: Mediação de Conflitos na Ouvidoria; Lei nº 13.709 - Proteção de dados do usuário, Controle social, dentre outros.

Dando continuidade à publicidade das atividades desempenhadas por esta Ouvidoria, apresentamos o relatório demonstrativo das manifestações recepcionadas no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2019. Nesse período foram formalizadas 1.755 manifestações.

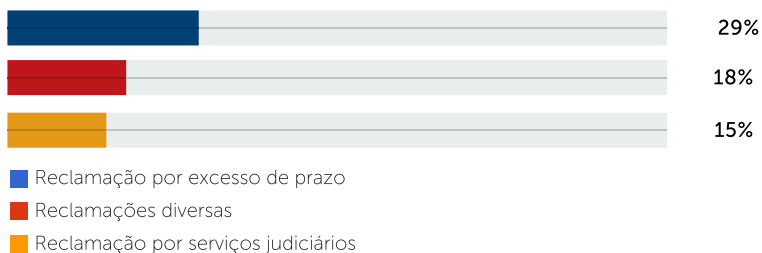
Classificação



Destaca-se, ainda, que no período referido foram feitos 967 (novecentos e sessenta e sete) atendimentos telefônicos, apenas para prestações de informações.

O segundo gráfico apresenta o percentual de manifestações que foram processadas e finalizadas pela Ouvidoria, com demonstrativo dos assuntos que lideram: o excesso de prazo dos processos em gabinete, totalizando, aproximadamente, 29% dos registros recepcionados, ao passo que as reclamações diversas, representam quase 18% dos registros, enquanto que a reclamação contra serviços judiciários aparece como o terceiro assunto mais demandado, englobando 15% das reclamações.

Reclamações por assunto



Os dados a seguir ilustram as unidades mais demandadas em comparação ao trimestre anterior:

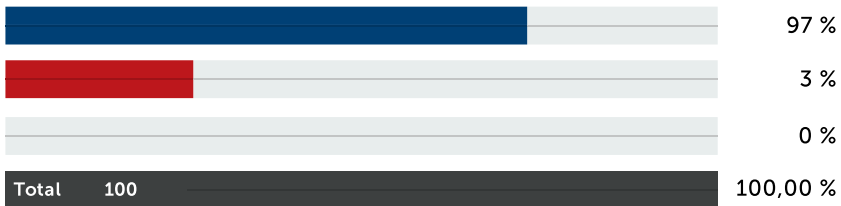
Período: 01/08 a 31/10/2019:

- 1º Comarca de Aparecida de Goiânia
- 2º Oriundas do CNJ
- 3º Comarca de Goiânia - 2º Juizado Especial da Fazenda Pública
- 4º Comarca de Anápolis
- 5º Comarca de Senador Canedo

Observou-se que o ranking das unidades mais demandadas permanece inalterado, com exceção das duas últimas colocações.

Nesse trimestre, foram aportadas 100 manifestações oriundas do CNJ, destas 97% foram procedentes solucionadas, sendo que 3% foram classificadas como improcedentes ou seja, encerradas pois o manifestante não retornou com algum dado solicitado pela Ouvidoria ou houve duplicidade no registro.

Manifestações



- Procedente Solucionada
- Improcedente
- Procedente Não Solucionada

Os dados levantados neste relatório prestam-se a um acompanhamento quantitativo das demandas apresentadas à Ouvidoria, e fornecem, portanto, uma análise geral. Caso haja interesse, poderão ser produzidos relatórios setoriais contendo informações detalhadas sobre unidades específicas.



**OUVIDORIA
DO PODER JUDICIÁRIO
GOIÁS**

ATENDIMENTO PESSOAL

**EDIFÍCIO LOURENÇO OFFICE. AV. T-7, Nº 371, SALA 117 -
TÉRREO, SETOR OESTE. CEP: 74140-110 - GOIÂNIA-GO**

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

(62) 3216-2940 | (62) 3216-2941

INTERNET

WWW.TJGO.JUS.BR